



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 (SSA)**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Valesca de Oliveira Gonçalves, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 094.087.97-0 DETRAN/RJ e CPF nº 030.172.237-44, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 282/2021, Processo Administrativo nº 39751/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual nº 039/0169927, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 368, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.<sup>a</sup> Maritânia Filipetto Folador, portadora do CPF nº 636.437.740-87 e CI nº 7039672964 SSP/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 39751/2021, Pregão Eletrônico nº 282/2021, realizado em 30/11/2021, conforme segue:

<b>MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b> <b>CNPJ nº 20.918.668/0001-20</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ACARBOSE 50 MG -	COMPRIMIDO	5760	1,38	7.948,80
4	AMIODARONA 100 MG -	COMPRIMIDO	2880	0,63	1.814,40
20	PARACETAMOL 327 MCG + TRAMADOL 37,5 (TIPO PARATRAN) -	COMPRIMIDO	720	3,05	2.196,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 11.959,20</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

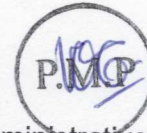


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

*Valesca de O. Gonçalves*  
VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES



Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

Órgão Gerenciador

MEDICINALI  
PRODUTOS PARA  
SAUDE  
EIRELI:20918668000  
120

Assinado de forma digital  
por MEDICINALI  
PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI:20918668000120  
Dados: 2022.02.14  
14:20:24 -03'00'

**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**Beneficiária**



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PAULO MISTRANGI**

Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**THIAGO MESQUITA GIBRIL**

Controlador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**

Secretário de Fazenda

**KAROLINE VICTÓRIA CERQUEIRA DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**

Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

(Interino)

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**

Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**

Secretário de Saúde

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**

Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SILVIA ARANTES GUEDON**

Secretária da Turispetro

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

**DIANA ILIESCU**

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**PHILIPPE FERNANDES**

Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**

Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**

Diretor-Presidente da Comdep

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**

Diretor-Presidente da CPTANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefe do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – N.º 6367

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022



LUTO  
OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Processo: 35864/2021 – Pregão Eletrônico n.º 278/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROGRAMA ARTRITE, ASMA E RINITE, HIPERDIA, SAÚDE MENTAL E VASCULAR – RENAME/REMUME (SAC 374/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 6.120,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
10	.....Sertralina 50 mg.....	COMP	36000	0,17	6.120,00

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 100/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo: 39751/2021 – Pregão Eletrônico n.º 282/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 30.056,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
2	.....Sacubitril 97,2 mg + valsartana 102,8 mg – comprimidos (tipo entresto)	COMP/REV	5800	3,55	20.590,00

8	.....Dexlansoprazol 30mg.....	CAPS	360	2,65	954,00
21	.....Poliresuleno/doridrato de cinchocaina – pomada 30 g (tipo proctyl)	BISN	60	49,72	2.983,20
26	.....Metilfenidato 20mg (tipo ritalina la).....	COMP	720	7,68	5.529,60

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 101/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Processo: 39751/2021 – Pregão Eletrônico n.º 282/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 12756/21 (PE 148/21) E NOVOS MEDICAMENTOS (SAC 426/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 11.959,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
3	.....Acarbose 50 mg.....	COMP	5760	1,38	7.948,80
4	.....Amiodarona 100 mg.....	COMP	2880	0,63	1.814,40
20	.....Paracetamol 327 mcg + tramadol 37,5 (tipo paratran)	COMP	720	3,05	2.196,00

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Processo: 35864/2021 – Pregão Eletrônico n.º 278/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROGRAMA ARTRITE, ASMA E RINITE, HIPERDIA, SAÚDE MENTAL E VASCULAR – RENAME/REMUME (SAC 374/21), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-